



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2019 CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.█ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411█, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.740/0001-24, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 2492, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIMA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14█ SSP/MS e CPF/MF sob n.º 023.█, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **PREGAO PRESENCIAL N.º 006/2019 e Contrato Original n.º 071/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 071/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos, Transportes, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

(...)

7.1. Reprograma-se para o exercício de 2020, o valor de **R\$ 397.011,03** (trezentos e noventa e sete mil, onze reais e três centavos), de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, e conforme quadro abaixo.

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR ANO 2020 |
|--|-------------------------|--|------------------|---------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.001.04.122.0002.2010 | Manutenção de Atividades da SEMAD | 339039 | 440 | R\$ 80.029,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO | 07.001.10.122.0050.2125 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE | 339039 | 265 | R\$ 84.006,43 |
| SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 04.001.12.122.0049.2043 | MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA | 339039 | 84 | R\$ 212.992,35 |
| SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 12.001.26.782.0002.2126 | MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA | 339039 | 496 | R\$ 7.978,83 |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | 339039 | 172 | R\$ 12.004,38 |

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de março de 2019.

Sorriso – MT, 18 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL